ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
SECRETARIA
05

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° DE DE DEZEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre alterações na Resolução nº 033, de 26 de dezembro de 1996, e dá outras providências".

AUTOR: Ver. MARKINHO GANDRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais aprovou a seguinte,

RESOLUÇÃO :

Art. 1º. O artigo 98 da Resolução nº 033, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º - Enquanto o Tribunal Superior não decidir o recurso interposto contra a cassação do diploma, poderá o diplomado exercer o mandato em toda a sua plenitude."

Art. 2º. O §4º do artigo 175 da Resolução nº 033, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§4º - O aparte, a critério do Presidente, poderá ser feito da bancada do parlamentar, que deverá ser equipada com um microfone para tal."

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2013.

MARKINHO GANDRA
VEREADOR-PRESIDENTE

Aprovado em 1ª Discussão
EM 18/12/13

Aprovado em 2ª Discussão
EM 20/12/13

Lido no Expediente
Em 12/12/13

Protocolo: CMBR-2013/02038
Data da Entrada: 03/12/2013
Requerente: MARKINHO GANDRA
Proposicao: PROJETO DE RESOLUCAO
Funcionario: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matricula: 01-1542/2011